



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. **359** /2019/MPC

Manaus, 19 de setembro de 2019.

Senhor Diretor Presidente

Este Ministério Público tomou conhecimento, por meio de matérias veiculadas na imprensa local, sobre a expedição de Licença de Instalação para as obras de construção da unidade de tratamento de gás e do terminal de liquefação do Campo de Azulão, sob a responsabilidade da empresa Eneva.

Como o processo de licenciamento não consta disponível ainda no portal do IPAAM, requisitamos, no **prazo de 15 (quinze) dias**, informações sobre a compensação ambiental estabelecida no licenciamento e seu estado de implementação, bem como cópia integral do processo administrativo correlato ou disponibilização para digitalização/cópia.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030
NESTA

